



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA



MANUAL DO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

2019



Este é um manual redigido para simplificar e auxiliar no entendimento sobre as características do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola e melhorar ainda mais a experiência dos discentes do PPGEA.

Ele é baseado na Resolução 05/2018 (Regulamento do PPGEA) e também na Resolução 03/2016 (Regulamento Geral de Pós-Graduação da UFCEG).

Os dois Regulamentos citados estão disponíveis no site do PPGEA: www.ppgea.ufcg.edu.br

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

- A) Irrigação e Drenagem;
- B) Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas;
- C) Construções Rurais e Ambiência.

2. DO TRANCAMENTO E DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 19. Será permitido o trancamento da matrícula em uma ou mais disciplinas, **desde que** ainda **não** se tenham integralizado 30% das atividades previstas para a disciplina, salvo caso especial, a critério do Colegiado.

§ 1º O pedido de trancamento de matrícula, em uma ou mais disciplinas, deverá ser feito **mediante requerimento**, com justificativa, feito pelo aluno e dirigido ao Coordenador do Programa, constando **o aval do Orientador**.

§ 2º É **vedado** o trancamento de matrícula, **mais de uma vez, na mesma disciplina**, salvo casos excepcionais, a critério do Colegiado do Programa.

Art. 20. Será permitido ao aluno o trancamento de matrícula do período letivo em execução, o que corresponde à interrupção de estudos, respeitando-se as disposições do Art. 36 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFCEG.

Parágrafo único. **Aprovado o trancamento de matrícula**, de que trata o caput desse artigo, **o aluno perderá automaticamente a bolsa de estudos**, se for bolsista sob controle da Coordenação do Programa.

Art. 21. Admitir-se-á o cancelamento de matrícula, em qualquer tempo, por solicitação do aluno, correspondendo à sua desvinculação do Programa.



3. ESTRUTURA CURRICULAR

CRÉDITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:

Mestrado: 22 créditos

Doutorado: 35 créditos

NÚMERO MÍNIMO DE CRÉDITOS EM DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS:

Irrigação e Drenagem: 18 créditos para mestrado e 26 para doutorado

Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas: 17 créditos (mestrado e doutorado)

Construções Rurais e Ambiência: 18 créditos (mestrado e doutorado)

4. DURAÇÃO DOS CURSOS

Mestrado: Mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses.

Doutorado: Mínimo de 24 meses e máximo de 48 meses.

Excepcionalmente, a critério do Colegiado, poderá haver uma prorrogação do prazo de **até seis meses** para o Mestrado e Doutorado, quando devidamente justificada, e requerida até 30 (trinta) dias antes do prazo regulamentar.

5. VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO

*Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver **nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero)**.

* O aluno reprovado em qualquer disciplina obrigatória terá que repeti-la, incluindo-se apenas o segundo resultado no Histórico Escolar.

OBSERVAÇÃO: Aluno bolsista que reprovar em disciplina obrigatória perde automaticamente a bolsa de estudos.



* A repetição de disciplina obrigatória será permitida **apenas uma vez**.

6. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

* Os exames de proficiência em línguas estrangeiras deverão ocorrer no prazo máximo de **18 (dezoito) meses**, para alunos de mestrado, e **24 (vinte e quatro)**, para alunos de doutorado, contados a partir do ingresso do aluno no Programa.

* O aluno de Mestrado deverá ser aprovado na proficiência em apenas uma língua estrangeira, enquanto o aluno de Doutorado, em duas.

* A proficiência na língua inglesa é **obrigatória** tanto para o aluno de Mestrado como de Doutorado.

7. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

*A aceitação de créditos em disciplinas somente será feita, caso as disciplinas sejam consideradas, pelo Colegiado, de real importância para a formação do aluno, sendo a convalidação de, no **máximo, 18 (dezoito) créditos**.

*O aproveitamento de estudos somente poderá ser feito nas disciplinas em que o aluno tenha obtido nota **igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero)** e que tiverem sido concluídas há, no **máximo, cinco anos**.

* O número total de créditos aceitos para o Título de Mestre será **18 (dezoito)**.

8. DESLIGAMENTO E ABANDONO

Será **desligado** do Programa o aluno que:



I – for reprovado em uma disciplina duas vezes ou em mais de uma disciplina, durante a integralização do curso;

II – obtiver, em qualquer período letivo, o **CRA inferior a 6,0** (seis vírgula zero);

III – não for aprovado nas atividades previstas no artigo 16 do Regulamento do PPGEA (efetivar matrícula);

IV – **não** for aprovado nos exames de suficiência em língua estrangeira e de Qualificação do Doutorado **dentro dos prazos** estabelecidos pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFCEG e pelo Regulamento do PPGEA.

V – não houver integralizado seu currículo no prazo máximo estabelecido pelo Regulamento do PPGEA.

VI – obtiver o conceito “Reprovado” na defesa do Trabalho Final;

VII – em fase de elaboração da Dissertação ou Tese, não tiver o seu desempenho aprovado pelo Orientador por dois períodos letivos consecutivos ou não.

*Será considerado em situação de **abandono do Programa** o aluno que, em qualquer período letivo regular, **não efetuar sua matrícula** em disciplina(s) ou na atividade referente ao Trabalho Final, de acordo com os procedimentos definidos no artigo 16 do Regulamento do PPGEA.

9. QUALIFICAÇÃO DO DOUTORADO

*O Exame de Qualificação do Doutorado deverá ser realizado no **prazo máximo de até 24 meses** a partir da primeira matrícula no curso, com prorrogação máxima de até 06 meses, desde que devidamente justificada e aprovada pelo orientador e pelo Colegiado, devendo o discente solicitar esta prorrogação até 30 dias antes do prazo estabelecido.



* A Banca Examinadora de Exame de Qualificação será formada por no mínimo 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, portadores do grau de Doutor ou equivalente, presidida pelo orientador, **devendo pelo menos um membro titular e um membro suplente serem externos** ao programa.

10. TRABALHO FINAL

*Para a defesa do Trabalho Final, deverá o aluno, dentro dos prazos estabelecidos pelo Regulamento do PPGEA, satisfazer aos seguintes requisitos:

I – SE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO:

- a) ter sido aprovado no exame de proficiência de que trata o artigo 37 do Regulamento do PPGEA;
- b) ter integralizado o número mínimo de créditos em disciplinas estabelecido no Regulamento do PPGEA;
- c) ter recomendação formal do Orientador para a defesa da Dissertação.

II – SE TESE DE DOUTORADO:

- a) ter sido aprovado no exame de proficiência de que trata o artigo 37 do Regulamento do PPGEA;
- b) ter sido aprovado no Exame de Qualificação de que trata o artigo 44 do Regulamento do PPGEA.
- c) ter integralizado o número mínimo de créditos em disciplinas estabelecido no Regulamento do PPGEA;
- d) ter recomendação formal do Orientador para defesa da Tese.



*O Trabalho Final será julgado por uma Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Programa, composta do Orientador principal e, pelo menos, de:

I – dois especialistas, para a Dissertação de Mestrado, sendo, um interno e o outro externo ao Programa;

II – quatro especialistas, para a Tese de Doutorado, sendo, pelo menos, dois internos e dois externos ao Programa.

11. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

A) IRRIGAÇÃO E DRENAGEM:

Para alunos de **mestrado e doutorado:**

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
FÍSICA DO SOLO	4	60
DRENAGEM AGRÍCOLA	4	60
IRRIGAÇÃO SUPERFICIAL	4	60
IRRIGAÇÃO PRESSURIZADA	4	60

Para alunos **apenas de doutorado:**

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
QUÍMICA E FERTILIDADE DOS SOLOS	4	60
FISIOLOGIA DE CULTURAS IRRIGADAS	4	60

B) PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
FENÔMENOS DE TRANSPORTE	4	60
TERMODINÂMICA	4	60
ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	4	60
SECAGEM DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	3	60



C) CONSTRUÇÕES RURAIS E AMBIÊNCIA

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
PRESSÕES E FLUXO EM SILOS VERTICAIS	4	60
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	4	60
CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS	4	60
AMBIÊNCIA NA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	4	60

D) TODAS AS ÁREAS

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
SEMINÁRIOS DE ENG. AGRÍCOLA I (MESTRADO)	2	30
SEMINÁRIOS DE ENG. AGRÍCOLA II (DOUTORADO)	2	30